Processo nº: 46.269 **Data:** 15/03/2021

Projeto de Lei nº: 18/2021

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

DISPÕE SOBRE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 15/03/21

Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 19/2021

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

PREFEITURA DE
POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 11 de março de 2021.

P.L. nº 18/2021

Of. GP nº 062/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
15 MAR 2021
Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a Vossa Excelência o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre revisão salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências"**, a fim de ser apreciado e votado pelo Douto Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa.

A presente propositura fundamenta-se na Constituição Federal que assegura revisão geral aos servidores, implicando tão somente na reposição do poder aquisitivo com a manutenção do valor da remuneração, em outras palavras, é a simples atualização monetária dos valores percebidos pelos servidores.

Esclarecemos que, até então, o índice de reajuste anual dos servidores era aplicado de acordo com o IPC da Fipe, mas, conforme preceitua a Lei Complementar nº 173/2020, a variação de inflação para reajuste de qualquer despesa deve ser medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – (IPCA).

Entendendo estar o mérito plenamente justificado, vimos, mui respeitosamente, solicitar que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado por essa Colenda Casa de Leis em regime de urgência.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ROGÉRIO TEIXEIRA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
12 MAR 2021
Recebido

Projeto de Lei nº _____/2021

Dispõe sobre revisão salarial dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pompeia decreta:

Art. 1º. Fica determinada, a partir de 1º de março de 2021, revisão salarial aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município na ordem de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento), sobre a remuneração de fevereiro de 2021, correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º. A revisão de que trata o artigo anterior é extensiva aos inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 11 de março de 2021.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-00														
RE-01	774,86	813,63	854,10	896,87	941,74	988,84	1.038,45	1.090,40	1.144,92	1.202,12	1.262,22	1.325,41	1.391,66	1.461,39
RE-02	830,84	872,38	916,05	961,88	1.009,99	1.060,41	1.113,52	1.169,27	1.227,77	1.289,23	1.353,79	1.421,31	1.492,40	1.566,95
RE-03	913,39	959,13	1.007,03	1.057,34	1.110,35	1.165,87	1.224,23	1.285,39	1.349,75	1.417,34	1.488,04	1.562,56	1.640,61	1.722,67
RE-04	978,81	1.027,82	1.079,28	1.133,25	1.189,80	1.249,46	1.312,01	1.377,45	1.446,39	1.518,70	1.594,73	1.674,51	1.758,15	1.845,94
RE-05	1.104,13	1.159,52	1.217,46	1.278,42	1.342,35	1.409,40	1.479,85	1.553,92	1.631,73	1.713,14	1.798,78	1.888,92	1.983,37	2.082,40
RE-06	1.205,58	1.265,94	1.329,12	1.395,54	1.465,48	1.538,54	1.615,80	1.696,47	1.781,37	1.870,34	1.963,86	2.062,32	2.165,37	2.273,53
RE-07	1.312,21	1.377,97	1.446,82	1.519,15	1.595,33	1.675,01	1.758,75	1.846,73	1.939,04	2.036,15	2.137,85	2.244,86	2.356,99	2.474,87
RE-08	1.412,70	1.483,35	1.557,65	1.635,39	1.717,12	1.803,09	1.893,22	1.988,05	2.087,34	2.191,72	2.301,24	2.416,42	2.537,28	2.664,19
RE-09	1.509,02	1.584,56	1.663,81	1.747,00	1.834,36	1.926,15	2.022,44	2.123,60	2.229,72	2.341,38	2.458,26	2.581,35	2.710,32	2.845,87
RE-10	1.595,11	1.674,79	1.758,44	1.846,36	1.938,80	2.035,70	2.137,63	2.244,36	2.356,55	2.474,51	2.598,21	2.728,07	2.864,48	3.007,70
RE-11	1.672,63	1.756,31	1.844,16	1.936,31	2.033,09	2.134,94	2.241,62	2.353,77	2.471,35	2.595,04	2.724,83	2.861,11	3.004,10	3.154,27
RE-12	1.761,31	1.849,33	1.941,82	2.038,88	2.140,83	2.247,90	2.360,29	2.478,30	2.602,28	2.732,39	2.869,00	3.012,51	3.163,09	3.321,27
RE-13	1.810,82	1.901,39	1.996,39	2.096,37	2.201,12	2.311,23	2.426,78	2.548,12	2.675,54	2.809,40	2.949,91	3.097,40	3.252,16	3.414,88
RE-14	2.010,05	2.110,58	2.216,13	2.327,02	2.443,35	2.565,36	2.693,71	2.828,40	2.969,82	3.118,43	3.274,37	3.438,00	3.610,22	3.790,51
RE-15	2.233,24	2.344,99	2.462,13	2.585,34	2.714,53	2.850,24	2.992,80	3.142,55	3.299,46	3.464,61	3.637,86	3.819,67	4.010,64	4.211,15
RE-16	2.523,62	2.649,79	2.782,38	2.921,57	3.067,59	3.220,95	3.382,07	3.551,19	3.728,78	3.915,28	4.111,07	4.316,57	4.532,45	4.759,10
RE-17	2.630,24	2.761,76	2.899,84	3.044,85	3.197,10	3.356,92	3.524,86	3.701,05	3.886,12	4.080,46	4.284,49	4.498,67	4.723,65	4.959,85
RE-18	2.781,79	2.920,84	3.067,03	3.220,34	3.381,29	3.550,30	3.728,03	3.914,42	4.110,06	4.315,59	4.531,51	4.757,93	4.995,95	5.245,76
RE-19	3.065,12	3.218,46	3.379,46	3.548,22	3.725,72	3.912,21	4.107,69	4.313,24	4.528,85	4.755,18	4.993,11	5.242,68	5.504,94	5.780,08
RE-20	3.141,07	3.298,12	3.463,02	3.636,18	3.817,95	4.008,87	4.209,32	4.419,80	4.640,81	4.872,86	5.116,57	5.372,32	5.640,99	5.923,04

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO I - PERMANENTE, EFETIVO E COMISSIONADO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
RE-21	3.371,79	3.540,22	3.717,37	3.903,18	4.098,41	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14
RE-22	3.997,11	4.196,97	4.406,84	4.627,14	4.858,50	5.101,45	5.356,49	5.624,36	5.905,64	6.200,90	6.510,93	6.836,51	7.178,31	7.537,27
RE-23	4.498,26	4.723,19	4.959,37	5.207,28	5.467,72	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22
RE-24	5.589,42	5.868,93	6.162,30	6.470,49	6.793,98	7.133,72	7.490,39	7.864,91	8.258,22	8.671,12	9.104,67	9.559,90	10.037,94	10.539,79
RE-25	6.145,24	6.452,50	6.775,13	7.113,91	7.469,61	7.843,08	8.235,27	8.647,05	9.079,38	9.533,40	10.010,11	10.510,56	11.036,09	11.587,92
RE-26	7.294,63	7.659,33	8.042,30	8.444,42	8.866,69	9.310,04	9.775,57	10.264,36	10.777,53	11.316,42	11.882,22	12.476,43	13.100,24	13.755,23
RE-27	8.315,10	8.730,84	9.167,39	9.625,76	10.107,03	10.612,42	11.143,04	11.700,20	12.285,20	12.899,46	13.544,45	14.221,68	14.932,76	15.679,41
RE-28	9.479,23	9.953,17	10.450,82	10.973,35	11.522,05	12.098,18	12.703,10	13.338,23	14.005,14	14.705,43	15.440,69	16.212,74	17.023,38	17.874,53
RE-29	10.806,29	11.346,65	11.913,98	12.509,69	13.135,15	13.791,93	14.481,52	15.205,58	15.965,89	16.764,18	17.602,37	18.482,52	19.406,66	20.376,98
RE-30	12.319,23	12.935,17	13.581,93	14.261,07	14.974,08	15.722,81	16.508,93	17.334,40	18.201,12	19.111,21	20.066,76	21.070,11	22.123,64	23.229,80

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

QUADRO II - FUNÇÃO GRATIFICADA

REFERÊNCIA	VALOR
FG-01	1.126,33
FG-02	1.592,89
FG-03	1.643,73
FG-04	2.217,87
FG-05	2.484,81
FG-06	4.066,48
FG-07	4.699,58
FG-08	5.309,51
FG-09	5.471,49
FG-10	5.768,12

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M1-01	2.332,61	2.449,16	2.571,66	2.700,18	2.835,24	2.976,99	3.125,87	3.282,14	3.446,34	3.618,65	3.799,57	3.989,63	4.189,04	4.398,52
M1-02	2.449,16	2.571,66	2.700,18	2.835,24	2.976,99	3.125,87	3.282,14	3.446,34	3.618,65	3.799,57	3.989,63	4.189,04	4.398,52	4.618,49
M1-03	2.571,66	2.700,18	2.835,24	2.976,99	3.125,87	3.282,14	3.446,34	3.618,65	3.799,57	3.989,63	4.189,04	4.398,52	4.618,49	4.849,42
M1-04	2.700,18	2.835,24	2.976,99	3.125,87	3.282,14	3.446,34	3.618,65	3.799,57	3.989,63	4.189,04	4.398,52	4.618,49	4.849,42	5.092,00
M1-05	2.835,24	2.976,99	3.125,87	3.282,14	3.446,34	3.618,65	3.799,57	3.989,63	4.189,04	4.398,52	4.618,49	4.849,42	5.092,00	5.346,53
M1-06	2.976,99	3.125,87	3.282,14	3.446,34	3.618,65	3.799,57	3.989,63	4.189,04	4.398,52	4.618,49	4.849,42	5.092,00	5.346,53	5.613,89

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M2-01	2.727,57	2.863,92	3.007,15	3.157,50	3.315,38	3.481,14	3.655,29	3.837,98	4.029,90	4.231,44	4.443,03	4.665,10	4.898,41	5.143,33
M2-02	2.863,92	3.007,15	3.157,50	3.315,38	3.481,14	3.655,29	3.837,98	4.029,90	4.231,44	4.443,03	4.665,10	4.898,41	5.143,33	5.400,50
M2-03	3.007,15	3.157,50	3.315,38	3.481,14	3.655,29	3.837,98	4.029,90	4.231,44	4.443,03	4.665,10	4.898,41	5.143,33	5.400,50	5.670,54
M2-04	3.157,50	3.315,38	3.481,14	3.655,29	3.837,98	4.029,90	4.231,44	4.443,03	4.665,10	4.898,41	5.143,33	5.400,50	5.670,54	5.954,13
M2-05	3.315,38	3.481,14	3.655,29	3.837,98	4.029,90	4.231,44	4.443,03	4.665,10	4.898,41	5.143,33	5.400,50	5.670,54	5.954,13	6.251,84
M2-06	3.481,14	3.655,29	3.837,98	4.029,90	4.231,44	4.443,03	4.665,10	4.898,41	5.143,33	5.400,50	5.670,54	5.954,13	6.251,84	6.564,42

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (11 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M3-01	1.261,76	1.324,81	1.391,06	1.460,60	1.533,63	1.610,28	1.690,75	1.775,30	1.864,02	1.957,25	2.055,12	2.157,90	2.265,76	2.379,04
M3-02	1.324,81	1.391,06	1.460,60	1.533,63	1.610,28	1.690,75	1.775,30	1.864,02	1.957,25	2.055,12	2.157,90	2.265,76	2.379,04	2.498,01
M3-03	1.391,06	1.460,60	1.533,63	1.610,28	1.690,75	1.775,30	1.864,02	1.957,25	2.055,12	2.157,90	2.265,76	2.379,04	2.498,01	2.622,93
M3-04	1.460,60	1.533,63	1.610,28	1.690,75	1.775,30	1.864,02	1.957,25	2.055,12	2.157,90	2.265,76	2.379,04	2.498,01	2.622,93	2.754,09
M3-05	1.533,63	1.610,28	1.690,75	1.775,30	1.864,02	1.957,25	2.055,12	2.157,90	2.265,76	2.379,04	2.498,01	2.622,93	2.754,09	2.891,78
M3-06	1.610,28	1.690,75	1.775,30	1.864,02	1.957,25	2.055,12	2.157,90	2.265,76	2.379,04	2.498,01	2.622,93	2.754,09	2.891,78	3.036,42

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (24 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M4-01	2.523,62	2.649,79	2.782,25	2.921,36	3.067,44	3.220,77	3.381,82	3.550,87	3.728,37	3.914,84	4.110,57	4.316,08	4.531,81	4.758,46
M4-02	2.649,79	2.782,25	2.921,36	3.067,44	3.220,77	3.381,82	3.550,87	3.728,37	3.914,84	4.110,57	4.316,08	4.531,81	4.758,46	4.996,36
M4-03	2.782,25	2.921,36	3.067,44	3.220,77	3.381,82	3.550,87	3.728,37	3.914,84	4.110,57	4.316,08	4.531,81	4.758,46	4.996,36	5.246,19
M4-04	2.921,36	3.067,44	3.220,77	3.381,82	3.550,87	3.728,37	3.914,84	4.110,57	4.316,08	4.531,81	4.758,46	4.996,36	5.246,19	5.508,51
M4-05	3.067,44	3.220,77	3.381,82	3.550,87	3.728,37	3.914,84	4.110,57	4.316,08	4.531,81	4.758,46	4.996,36	5.246,19	5.508,51	5.783,98
M4-06	3.220,77	3.381,82	3.550,87	3.728,37	3.914,84	4.110,57	4.316,08	4.531,81	4.758,46	4.996,36	5.246,19	5.508,51	5.783,98	6.073,20

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II - PEB II - (30 HORAS) - CLASSES DE DOCENTES

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M5-01	3.154,53	3.312,23	3.477,90	3.651,75	3.834,33	4.026,08	4.227,40	4.438,73	4.660,65	4.893,68	5.138,34	5.395,24	5.665,01	5.948,26
M5-02	3.312,23	3.477,90	3.651,75	3.834,33	4.026,08	4.227,40	4.438,73	4.660,65	4.893,68	5.138,34	5.395,24	5.665,01	5.948,26	6.245,65
M5-03	3.477,90	3.651,75	3.834,33	4.026,08	4.227,40	4.438,73	4.660,65	4.893,68	5.138,34	5.395,24	5.665,01	5.948,26	6.245,65	6.557,97
M5-04	3.651,75	3.834,33	4.026,08	4.227,40	4.438,73	4.660,65	4.893,68	5.138,34	5.395,24	5.665,01	5.948,26	6.245,65	6.557,97	6.885,91
M5-05	3.834,33	4.026,08	4.227,40	4.438,73	4.660,65	4.893,68	5.138,34	5.395,24	5.665,01	5.948,26	6.245,65	6.557,97	6.885,91	7.230,19
M5-06	4.026,08	4.227,40	4.438,73	4.660,65	4.893,68	5.138,34	5.395,24	5.665,01	5.948,26	6.245,65	6.557,97	6.885,91	7.230,19	7.591,76

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA I - VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ASSESSOR PEDAGÔGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M6-01	3.371,79	3.540,22	3.717,37	3.903,18	4.098,41	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14
M6-02	3.540,22	3.717,37	3.903,18	4.098,41	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14	6.676,04
M6-03	3.717,37	3.903,18	4.098,41	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14	6.676,04	7.009,86
M6-04	3.903,18	4.098,41	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14	6.676,04	7.009,86	7.360,39
M6-05	4.098,41	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14	6.676,04	7.009,86	7.360,39	7.728,42
M6-06	4.303,33	4.518,58	4.744,46	4.981,75	5.230,67	5.492,34	5.767,05	6.055,44	6.358,14	6.676,04	7.009,86	7.360,39	7.728,42	8.114,89

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA II - DIRETOR DE CRECHE, DIR. DE EDUC. INFANTIL E VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M7-01	4.498,26	4.723,19	4.959,37	5.207,28	5.467,72	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22
M7-02	4.723,19	4.959,37	5.207,28	5.467,72	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22	8.906,37
M7-03	4.959,37	5.207,28	5.467,72	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22	8.906,37	9.351,70
M7-04	5.207,28	5.467,72	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22	8.906,37	9.351,70	9.819,28
M7-05	5.467,72	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22	8.906,37	9.351,70	9.819,28	10.310,28
M7-06	5.741,08	6.028,08	6.329,56	6.646,02	6.978,29	7.327,23	7.693,59	8.078,33	8.482,22	8.906,37	9.351,70	9.819,28	10.310,28	10.825,83

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA III - DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M8-01	5.589,42	5.868,93	6.162,30	6.470,45	6.793,92	7.133,61	7.490,33	7.864,80	8.258,01	8.670,97	9.104,47	9.559,67	10.037,63	10.539,55
M8-02	5.868,93	6.162,30	6.470,45	6.793,92	7.133,61	7.490,33	7.864,80	8.258,01	8.670,97	9.104,47	9.559,67	10.037,63	10.539,55	11.066,49
M8-03	6.162,30	6.470,45	6.793,92	7.133,61	7.490,33	7.864,80	8.258,01	8.670,97	9.104,47	9.559,67	10.037,63	10.539,55	11.066,49	11.619,83
M8-04	6.470,45	6.793,92	7.133,61	7.490,33	7.864,80	8.258,01	8.670,97	9.104,47	9.559,67	10.037,63	10.539,55	11.066,49	11.619,83	12.200,85
M8-05	6.793,92	7.133,61	7.490,33	7.864,80	8.258,01	8.670,97	9.104,47	9.559,67	10.037,63	10.539,55	11.066,49	11.619,83	12.200,85	12.810,92
M8-06	7.133,61	7.490,33	7.864,80	8.258,01	8.670,97	9.104,47	9.559,67	10.037,63	10.539,55	11.066,49	11.619,83	12.200,85	12.810,92	13.451,46

ESCALA DE VENCIMENTOS - ANEXO II

TABELA IV - ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÔGICO - CLASSES DE SUPORTE PEDAGÔGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15 a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M9-01	6.145,24	6.452,50	6.775,13	7.113,91	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70
M9-02	6.452,50	6.775,13	7.113,91	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07
M9-03	6.775,13	7.113,91	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46
M9-04	7.113,91	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22
M9-05	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,97
M9-06	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,97	14.789,22

ESCALA DE VENCIMENTOS – ANEXO II

TABELA V - ASSESSOR TECNICO DA COORDENADORIA DO NÚCLEO PEDAGOGICO - CLASSES DESUPORTE PEDAGÓGICO

REFERÊNCIA	A 00 a 02	B 03 a 05	C 06 a 08	D 09 a 11	E 12 a 14	F 15a 17	G 18 a 20	H 21 a 23	I 24 a 26	J 27 a 29	K 30 a 32	L 33 a 35	M 36 a 38	N 39 a 41
M10-01	7.113,91	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22
M10-02	7.469,61	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,93
M10-03	7.843,08	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,93	14.789,17
M10-04	8.235,24	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,93	14.789,17	15.528,64
M10-05	8.646,91	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,93	14.789,17	15.528,64	16.305,07
M10-06	9.079,29	9.533,22	10.009,91	10.510,45	11.035,94	11.587,70	12.167,07	12.775,46	13.414,22	14.084,93	14.789,17	15.528,64	16.305,07	17.120,31

Impacto Orçamentário-Financeiro - Base de Cálculo

Dispõe sobre reposição salarial de 5,68% no quadro de pessoal da P.M. de Pompéia.
Previsão do início do impacto das despesas: a partir da folha de pagamento de março de 2021.

SITUAÇÃO ATUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE POMPÉIA

MESES	DESPESA COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LIQUIDA	% DESPESA S/ RCL
jan/20	3.269.935,21	7.784.364,52	42,01
fev/20	3.552.493,45	7.408.059,44	47,95
mar/20	3.399.907,91	8.230.564,88	41,31
abr/20	3.552.521,19	5.599.460,54	63,44
mai/20	3.214.852,16	5.897.021,23	54,52
jun/20	3.205.662,33	7.108.909,64	45,09
jul/20	3.200.966,96	7.177.050,68	44,60
ago/20	2.919.394,49	8.420.071,44	34,67
set/20	3.144.494,28	7.609.924,49	41,32
out/20	3.466.898,96	7.679.763,60	45,14
nov/20	4.173.376,58	7.121.429,25	58,60
dez/20	4.353.876,41	10.439.927,10	41,70
TOTAL	**41.454.379,93**	**90.476.546,81**	**45,82**

TOTAL DE GASTO COM PESSOAL PERÍODO DE JAN/20 ATÉ DEZ/20	**41.454.379,93**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PERÍODO DE JAN/20 a DEZ/20	**90.476.546,81**
PORCENTAGEM DA DESPESA SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**45,82**

Paulo Roberto Gumieiro
CRC - 1SP085161/O-7
Contador

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Situação com reposição salarial de 5,68% no quadro de servidores.

Despesas com Pessoal previstas para o Poder Executivo Municipal:	2021	2022	2023
Previsão das despesa com pessoal, sem a reposição de 5,68%	R$ 41.454.379,93	R$ 43.319.827,03	R$ 45.269.219,24
Previsão das despesa c/ pessoal, com reposição salarial de 5,68%	R$ 43.265.616,93	R$ 45.780.393,20	R$ 47.840.510,90

***para o ano de 2021 média da despesa entre JAN/20 e DEZ/20**
***para o ano de 2021 aumento das despesa apartir de MARÇO de 2021**
***para os anos subsequentes considera-se inflação de 4,5%**

Paulo Roberto Gumieiro
CRC- 1SP085161/O-7
Contador

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reposição salarial de 5,68% no quadro de pessoal do Poder Executivo de POMPÉIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias. Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor das despesas no exercício de 2021	**R$ 43.265.616,93**	**Orçamento 2021 *↓**	**Caixa 2020 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2021	**47,0995%**	R$ 91.859.944,40	
Impacto sobre o caixa de 2020	**43,9866%**		R$ 98.360.860,09

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JAN/20 a DEZ/20 para o exercício de 2021

Valor das despesas no exercício de 2022	**R$ 45.780.393,20**	**Orçamento 2022 *↓**	**Caixa 2021 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2022.....	**47,6911%**	R$ 95.993.641,90	
Impacto sobre o caixa de 2021	**47,6911%**		R$ 95.993.641,90

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 4,5%.

Valor das despesas no exercício de 2023	**R$ 47.840.510,90**	**Orçamento 2023*↓**	**Caixa 2022 ↓**
Impacto percentual sobre o orçamento de 2023	**48,1519%**	R$ 99.353.419,36	
Impacto sobre o caixa de 2022	**48,1519%**		R$ 99.353.419,36

* Considerado o crescimento da Receita Orçamentária em 3,5%.

Impactos sobre o caixa: Considerando para o exercício de 2021 o saldo do exercício de 2020 no valor de R$ 6.500.915,69 e para os exercício de 2022 e 2023 o equilíbrio orçamentário entre a receita e despesa.

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Atendimento ao art. 19 e 20 III, b da Lei de Responsabilidade Fiscal

Dispõe sobre reposição salarial de 5,68% no quadro de pessoal do Poder Executivo de POMPÉIA.

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa,conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.
Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando o **Orçamento do Poder Executivo Municipal**:

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2021:	**R$ 90.476.546,81**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2021 consideradas as alterações:	**R$ 43.265.616,93**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**47,82%**

*considerado a receita corrente líquida média dos meses de JAN/20 a DEZ/20 para o exercício de 2021

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022:	**R$ 94.547.991,42**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2022 consideradas as alterações:	**R$ 45.780.393,20**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**48,42%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 4,5% para o exercício de 2022, sobre a RCL prevista para o exercício de 2021.

	Município
Valor previsto da Receita Corrente Líquida para o exercício de	**R$ 97.857.171,12**
Valor previsto da Despesa com Pessoal para o exercício de 2023 consideradas as alterações:	**R$ 47.840.510,90**
Impacto percentual sobre a Receita Corrente Líquida Prevista:	**48,89%**

* considerado aumento da Receita Corrente líquida em 3,5% para o exercício de 2023 sobre a RCL prevista para o exercício de 2023.

*** Receita corrente Líquida fornecida pelo Depto de Orçamento*

Paulo Roberto Gumielro
CRC - 1SP0851E /O-7
Contad

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

OBS.: Dados retirados dos balancetes contábeis da Prefeitura Municipal, base DEZ/2020. Lembrando que os **Limites de Gasto com Pessoal**, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, são:
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art.59 da LRF) - 48,6%

Observa-se que, mesmo com o aumento em questão, a razão Receita Corrente Líquida/Despesa com Pessoal (acumuladas) está ficará ABAIXO **DO LIMITE MÁXIMO PRUDENCIAL DE 51,3%.**
Recomenda-se observar o **PRINCÍPIO DA PRUDÊNCIA** no aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC). Uma vez que as atividades econômicas do País estão em tendência de queda de arrecadação, situação que agravará ainda mais o quadro atual.

Pompéia-SP, 12 de março de 2021.

ISABEL CRISTINA E. JANUÁRIO
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO GUMIEIRO
Diretora de Finanças